



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 35/2025/AGT/REI/IFTO, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO (TCC)
DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - 2025.2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital de Normas e Cronograma para as realizações das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Computação do *Campus Araguatins* no segundo semestre de 2025, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Licenciatura em Computação do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o projeto pedagógico do curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Computação no âmbito do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus Araguatins* do IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de

um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [Diretrizes para Elaboração de TCC](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em [Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso](#).

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa, bem como estar de acordo com as exigências deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A data da defesa do TCC deverá ser agendada pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, por meio do formulário eletrônico disponível no cronograma do anexo I deste edital, obedecendo ao respectivo período de defesa:

a) **Agendamento de 05 e 08 de agosto de 2025, para a primeira sessão de defesas no dia 20 de agosto de 2025;**

b) **Agendamento de 01 a 30 de setembro de 2025, para a segunda sessão de defesas dia 03, 04, ou 05 de dezembro 2025.**

2.1.1. Cabe ao professor supervisor de TCC, junto ao colegiado, definir os horários das bancas, obedecendo sempre à disponibilidade de todos os participantes da banca.

2.1.2. Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a entrega do TCC de acordo com as normas do regulamento, junto ao professor supervisor de TCC, o (a) acadêmico (a) será automaticamente **desligado (a)** do componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 04/08/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854519** e o código CRC

ANEXOS AO EDITAL Nº 35/2025/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.015982/2025-62

SEI nº 2854519